

**CONTRATO OCS Nº 271/2015**  
**CONTRATO SAP Nº 4400001324**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E CLIFFORD CHANCE US LLP, NA FORMA ABAIXO:**

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 100, CEP 20031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e, de outro lado, **CLIFFORD CHANCE US LLP**, escritório de advocacia estrangeiro, com sede em 31 West 52<sup>nd</sup> Street, Nova Iorque, EUA, 10019-6131, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da autorização exarada no âmbito da Decisão de Diretoria nº 643 de 3/10/2019, fundamentada pela IP AJ2/JUJOI nº 2/2019, de 20/09/2019, conforme previsão orçamentária sob a rubrica nº 3102.20.00.60 – Advocacia – Unidade AJ2/JUJOI, e em consonância com o que preceitua o artigo 65, I, “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADES:**

O presente Aditivo tem por finalidades: (i) alterar quantitativamente o Contrato OCS nº 271/2015, de 08/07/2015, de modo a acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o seu valor global compartilhado e (ii) alterar o gestor do Contrato, mantidas inalteradas as demais condições contratuais.

#### **Parágrafo Primeiro**

Em virtude da primeira finalidade acima apontada, o *caput* da Cláusula Sexta (“VALOR DO CONTRATO E PREÇO DO SERVIÇO”) do Contrato OCS nº 271/2015 passará a vigorar com a redação a seguir, a partir da assinatura do presente aditivo contratual:



### **"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E PREÇO DO SERVIÇO**

O VALOR DO CONTRATO é de até US\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ficando ajustado que esse mesmo valor é compartilhado com o Contrato OCS nº 270/2015 e OCS nº 272/2015, todos celebrados em 08/07/2015, em razão do lote 1 da Concorrência Internacional AA nº 01/2014."

#### **Parágrafo Segundo**

Em razão da segunda finalidade apontada no *caput* desta Cláusula, o inciso I da Cláusula Décima Segunda do Contrato OCS nº 271/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO BNDES**

*Além de outras obrigações estipuladas neste CONTRATO ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8666/1993, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do BNDES:*

*I. designar, como Gestora do Contrato, Livia dos Reis Cavalcanti Jose Rocha, a quem caberá, consoante as disposições do artigo 67 da Lei 8666/1993, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos serviços, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas."*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 02 em novação.

As folhas deste Aditivo são rubricadas por Renata Jacintho Ramos Vieira, advogada do **BNDES**, apenas para a conferência de sua redação, por autorização do(s) representante(s) legal(is) que o assina(m).

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.



*Bruno Motta Teixeira*  
**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Marcelo Sampaio Vianna Rangel  
OAB/RJ nº 90412  
Superintendente  
Área Jurídica

Bruno Motta Teixeira  
Chefe de Departamento Jurídico  
OAB/RJ 113 066  
AJ1/JUARH



**CLIFFORD CHANCE US LLP**

Testemunhas:

*Isabelle*  
Nome Isabelle Sá de Sousa  
CPF 121.740.467-84

*Isabela martire*  
Nome Isabela M. S. Martire  
CPF 173.602.287-35

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1563 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4503-1100  
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANTHONY JOHN OLFIELD, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 18 de outubro de 2019.  
Em Teste de Verdade. Cód. [190690671061030-153299 - 005782]

EMERSON MULLER PEIXOTO - Escrevente Autorizada (Ord. 1: Total R\$ 9,50)  
Selo(s): 1 Alô:AD - 0299691

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
Emerson Muller Peixoto  
117.880  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11063AD0299691

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*